

FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VIÓRIA DA CONQUISTA FASA

EDITAL Nº 02/2019

Editais do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2019 da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASA e matrícula dos candidatos nele classificados, no limite das vagas para provimento do curso de Graduação em Medicina.

A Diretora Geral da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho S. A., no uso de suas atribuições, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para o curso de **Graduação em Medicina**, que será realizado com 50% (cinquenta por cento) das vagas por meio de **Processo Seletivo Vestibular**, e, 50% (cinquenta por cento) das vagas com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2016, 2017 ou 2018, de acordo com as normas definidas por este instrumento, e suas possíveis retificações, para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2019, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Curso	Duração	Turno	Nº de Vagas	Modalidade de Ingresso
Medicina (Bacharelado)	6 (seis) anos	Integral	50 (cinquenta)	Vestibular
Medicina (Bacharelado)	6 (seis) anos	Integral	50 (cinquenta)	ENEM

1.2 O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente:

1.2.1 Para 50% (cinquenta por cento) das vagas, a classificação obtida pelo resultado da prova de vestibular, conforme **item 7** deste Edital;

1.2.2 Para 50% (cinquenta por cento) das vagas, a classificação obtida pelo cálculo descrito no **item 8** deste Edital, considerando-se, exclusivamente, as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2016, 2017 ou 2018, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

1.3 No número total de vagas oferecidas estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI e pelo FIES.

1.4 Caso as vagas reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI não sejam integralmente preenchidas, as remanescentes poderão, a livre critério da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, ser destinadas aos aprovados no processo seletivo regular, observando-se a ordem de classificação e o calendário letivo da instituição de ensino.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1 O curso de Medicina da Faculdade de Saúde Santo Agostinho funciona na cidade de Vitória da Conquista – Bahia, situado na Avenida Olívia Flores, n.º 200, bairro Candeias.

2.2 O curso em oferta no presente Edital possui regime semestral de períodos e carga horária em tempo integral. As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares acontecem de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico.

2.3 O curso de Medicina, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e considerando as características e desafios do século XXI, passou a ser ministrado, a partir do 1º semestre de 2015, por meio de um modelo pedagógico criativo e inovador, com emprego de novas e atuais metodologias, sendo o aluno o protagonista no processo de aprendizado de competências, habilidades e atitudes indispensáveis ao profissional moderno.

2.4 A Instituição se reserva no direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico.

2.5 A Instituição poderá incluir a oferta de componentes curriculares na modalidade de educação a distância, observado o limite de 20% da carga horária total, conforme previsto na Portaria n° 1.134/2016.

3. DA VALIDADE

3.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital são válidos, exclusivamente, para matrícula e ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2019, observadas as disposições previstas no **item 11** (Da Matrícula), em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei 9.394/96, acrescentado pela Lei n° 11.331/2006.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **no período de 30 de abril de 2019, até as 23:59 horas do dia 11 de junho de 2019**, unicamente pelo site <http://www.facamedicina.com.br>, para a modalidade de ingresso Enem, e, no

período de 30 de abril de 2019, até as 23:59 horas do dia 03 de junho de 2019, unicamente pelo site <http://www.facamedicina.com.br>, para a modalidade de ingresso Vestibular, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão unilateral da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital. A efetivação da inscrição e do correspondente pagamento da taxa implica a total aceitação do candidato às normas e procedimentos aqui expostos.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, não existindo, em nenhuma hipótese, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.4 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.5 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento de Inscrição, não serão aceitas alterações de qualquer natureza nos dados informados, transferência de inscrição e transferência de pagamento entre pessoas.

4.6 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prova de pagamento.

4.7 A FASA não se responsabiliza por inscrições ou recursos não recebidos quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, como falhas de comunicação, equívocos provocados em instituições bancárias, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.8 As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FASA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.9 Não será exigida do candidato, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.10 Para efetuar a inscrição é necessário observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página <http://www.facamedicina.com.br>
- b) ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;
- c) preencher o formulário de inscrição, conforme instruções;
- d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O boleto bancário impresso deverá ser pago na rede bancária até a data de seu vencimento.

4.10.1 A inscrição somente será confirmada após a emissão do comprovante de operação pela instituição bancária, observadas as demais condições deste Edital.

4.10.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado, de forma que o pagamento seja realizado estritamente no período de inscrição que determina este Edital.

4.10.1 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no presente Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

4.10.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição. O candidato que desistir de participar deste Processo Seletivo não terá direito à restituição da taxa de inscrição.

4.10.3 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo no caso de cancelamento ou de não realização do Processo Seletivo.

4.10.4 Na hipótese de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo, a restituição da taxa de inscrição será realizada de acordo com os procedimentos a serem publicados no site da FASA, em momento imediato ao evento impeditivo do Processo Seletivo.

4.10.5 A restituição da taxa de inscrição será processada somente no caso de todos os dados preenchidos pelo candidato estarem corretos, em até 30 (trinta) dias úteis após o evento impeditivo, no mesmo valor, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo candidato após a publicação, no site da FASA, dos procedimentos de restituição da taxa de inscrição

4.10.6 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito.

4.11 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo do curso de Graduação em Medicina - 2º semestre 2019 da FASA, será considerado o número do CPF – Cadastro de Pessoa Física – apresentado na inscrição.

4.11.1 A informação incorreta do número do CPF acarretará a eliminação do candidato, sem direito a qualquer recurso ou pedido de revisão administrativa.

4.12 A FASA não se responsabilizará por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, ou fora do prazo de inscrição, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.13 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição.

4.14 O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.15 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Na hipótese de o mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas uma, sendo incabível a devolução de valores pagos por outras inscrições realizadas pelo candidato.

4.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.17 Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado treinante todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de treinante no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.18 Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

4.19 Os candidatos treinantes poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.

4.20 O valor da taxa de inscrição para os candidatos treinantes será o mesmo dos candidatos regulares.

4.21 Aplicam-se aos candidatos treinantes todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

4.22 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no ato da Inscrição, durante o período determinado para esse fim.

4.22.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas **no Processo Vestibular** deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição online e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área da saúde.

4.22.2 A comprovação **deverá ser entregue** à Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista / Secretaria Acadêmica, localizada à Avenida Olívia Flores, n.º 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista - Bahia, **até o dia 03 de junho de 2019**, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, **ou postada nos Correios até o dia 30 de maio de 2019**, sob pena de não ser atendido.

4.22.3 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (vestibular) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.22.4 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas do Vestibular deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, junto da cópia do documento de identificação, até o último dia de inscrição.

4.22.5 O Requerimento, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverá ser entregue da seguinte forma:

a) Via Correios, pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/Secretaria Acadêmica, para o endereço: Avenida Olívia Flores, n.º 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP:45028-100.

4.22.5.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar:

VESTIBULAR DE MEDICINA DA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA – EDITAL Nº 02 – 2019/2
REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4.22.6 O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionado à solicitação prévia, dentro do período das inscrições, devendo ser

observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Faculdade Santo Agostinho.

4.22.7 O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais ou do candidato que solicitou condição especial será acessível conforme sua solicitação e condicionado à possibilidade técnica examinada pela Faculdade Santo Agostinho.

4.22.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.22 deste Edital.

4.22.9 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 4.22.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.22.10 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a necessidade da criança, considerando, para tanto, o momento da saída da sala até o seu retorno.

4.22.11 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.

4.22.12 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.

4.22.13 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do gênero feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.22.14 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.22.15 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de **condições especiais** deferido/indeferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.facamedicina.com.br>, a partir do dia 05 de junho de 2019.

4.22.16 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **06 de junho de 2019 para a modalidade de ingresso Vestibular**, e, no dia **14 de junho de 2019 para a modalidade de ingresso ENEM**, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <http://www.facamedicina.com.br> para confirmação do seu nome na referida lista.

5.1.2 A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição devidamente quitada.

5.2 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar pedido administrativo à FASA, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os pedidos enviados para o endereço eletrônico recursovic@fasa.edu.br até as 23:59 do dia **07 de junho de 2019 para a modalidade de ingresso Vestibular**, e, até as 23:59 do dia **17 de junho de 2019 para a modalidade de ingresso ENEM**.

5.3 A interposição de recurso contra decisão de não homologação deverá ocorrer até às 23:59, do dia **07 de junho de 2019 para a modalidade de ingresso Vestibular**, e, até as 23:59 do dia **17 de junho de 2019 para a modalidade de ingresso ENEM**, exclusivamente pelo endereço eletrônico recursovic@fasa.edu.br

6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

6.1 A Faculdade Santo Agostinho divulgará, no endereço eletrônico <http://www.facamedicina.com.br>, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 2 (dois) dias antes da data de realização das provas.

6.2 Para acessar o Comprovante, o candidato deverá acessar o site eletrônico <http://www.facamedicina.com.br>.

6.3 No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a data de nascimento, a data, o horário, o local e cidade de realização das provas e outras orientações úteis.

6.4 A consulta e a impressão do CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

6.5 É obrigação do candidato conferir no CDI: o seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data de nascimento.

6.6 Eventuais erros de digitação no CDI ocorridos no nome do candidato, no número de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário e local de realização das provas. O candidato deverá apresentar o documento de identificação, que será anotado na ata de sala.

6.7 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia da realização das provas, nos termos do item 6.6, assumirá todas as consequências advindas de sua omissão.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Processo Seletivo abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

7.2 Prova Objetiva

7.2.1 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no Quadro 1 – Prova Objetiva e conterà sessenta (60) questões de múltipla escolha com quatro (4) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma (01) alternativa correta, totalizando cem (100) pontos.

QUADRO 1 – PROVA OBJETIVA

DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO (PONTOS)
Biologia	15	2
Física	10	1
Geografia	05	1
História	05	1
Língua Estrangeira (Inglês)	05	1
Língua Portuguesa e Literatura	10	2
Matemática	05	1
Química	10	2
TOTAL	60	100

7.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Obtiver nota zero em qualquer prova por área de conhecimento na seleção do vestibular ou, em caso de vagas da modalidade Enem, no ano do Enem utilizado nesse Processo;

- b) Realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

7.3.4 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

7.3.5 Não serão fornecidas folhas adicionais para rascunho, devendo o candidato limitar-se ao caderno de provas.

7.4 Condições para a realização das provas

7.4.1 **As provas deste Vestibular** serão aplicadas na cidade de Vitória da Conquista – BA, no dia **09 de junho de 2019**, no período abaixo especificado, considerando o horário oficial de Brasília/DF:

LOCAL	HORÁRIO DA PROVA
Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista	Abertura dos Portões: 12h00min Fechamento dos Portões: 12h45min Início das Provas: 13h Encerramento das Provas: 17h

7.4.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

7.4.3 A Prova Objetiva terá a duração máxima de quatro (4) horas.

7.4.3.1. Os candidatos somente poderão sair definitivamente da sala de realização das provas após o horário do seu encerramento.

7.4.4 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva.

7.4.4.1 O Caderno de Questões da Prova Objetiva será disponibilizado no site <http://www.facamedicina.com.br>.

7.4.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

7.4.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.4.7 Não será permitido ao candidato usar quaisquer equipamentos (celulares, relógios, tablets etc.) na sala e não haverá local para deixá-los durante o período de provas.

7.4.8 Será permitido ao candidato levar ou manter na carteira o seu lanche, como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates etc.

7.4.9 Será permitido ao candidato levar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

7.4.10 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Faculdade Santo Agostinho.

7.4.11 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelas Faculdades Santo Agostinho, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

7.4.12 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com sessenta (60) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

7.4.12.1 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Vestibular, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item deste Edital.

7.4.12.2 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

7.4.12.3 Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, carteira nacional de habilitação sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos neste Edital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4.12.4 NÃO TERÁ ACESSO AO LOCAL DE PROVAS O CANDIDATO QUE NÃO ESTIVER PORTANDO SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, MESMO MEDIANTE ALEGAÇÃO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO, AINDA QUE EXIBA BOLETIM DE OCORRÊNCIA E/OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL.

7.4.13 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.4.14 O candidato, no dia das provas, deverá apresentar o original do documento de identidade oficial com foto.

7.4.14.1 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação previsto nos itens e subitens.

7.4.15 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 7.4.14, a Faculdade Santo Agostinho solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a sua identificação, por meio da coleta da impressão digital, como procedimento obrigatório para a participação do Vestibular.

7.4.15.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.

7.4.15.2 O candidato que, por algum motivo, se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.4.15.3 O candidato que não conseguir coletar a digital deverá transcrever uma frase e assinar três vezes o formulário específico no qual constará a informação da impossibilidade da coleta e que ele assume a responsabilidade por essa informação. Neste formulário deverá ser anexada a cópia do documento de identidade apresentado para a realização das provas.

7.4.16 O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

7.4.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.4.18 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Faculdade Santo Agostinho observado o previsto no item 7.4.15 deste Edital.

7.4.19 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laque dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.4.20 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou analógicos, tais como telefone celular, relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Vestibular vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.4.20.1 A Faculdade Santo Agostinho reserva-se no direito de utilizar detectores de metais durante a realização do vestibular.

7.4.21 O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.4.8, 7.4.9 e 7.4.12, deste Edital. Quaisquer outros pertences pessoais levados pelo candidato deverão ser acondicionados em local de sua exclusiva responsabilidade, não se responsabilizando a Faculdade Santo Agostinho por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.4.22 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que, porventura, venham a ser entregues à Faculdade Santo Agostinho, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à doação para instituição de atendimento à pessoa carente.

7.4.23 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.4.24 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, piercing, brinco ou similares.

7.4.25 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.4.26 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.4.27 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Faculdade Santo Agostinho durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.4.28 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados.

7.4.29 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.

7.4.30 O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas ou à vistoria especial.

7.4.31 O candidato fica sujeito à coleta de impressões digitais no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre e, no decorrer do curso, a critério da Faculdade Santo Agostinho.

7.4.32. Será eliminado deste Vestibular o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, em todos os lugares em que as provas serão aplicadas.

7.4.33 Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início das provas.

7.4.34 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Vestibular, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou analógicos, como relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, tablets entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender às instruções contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou deixar de atender às demais orientações/instruções expedidas pela Faculdade Santo Agostinho;
- h) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- i) fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
- j) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para a realização das provas;

- k) se recusar à coleta de impressões digitais no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso;
l) não cumprir o disposto no item 7.4.3.1 deste Edital.

7.4.35 Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.4.34 deste Edital, a Faculdade Santo Agostinho lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Vestibular, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.4.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

7.4.37 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.4.38 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.4.39 Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.4.40 O gabarito das Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.facamedicina.com.br> no dia 10/06/2019.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Resultado da seleção na modalidade **Vestibular** será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final (soma das notas da prova objetiva).

8.1 Para extração das notas obtidas pelo candidato no ENEM, será considerado o número fornecido no ato de inscrição neste Processo Seletivo.

8.1.1 Em caso de divergência entre o número de inscrição do ENEM e o ano de referência, será considerado o número de inscrição informado, e desprezado o ano apresentado.

8.1.2 As notas obtidas no Enem receberão os pesos conforme abaixo discriminado:

Nº	CONTEÚDO	PESO
1	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	3
2	Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
3	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	2,5
4	Matemática e Suas Tecnologias	1
5	Redação	2,5

8.1.3 Para encontrar a nota total do candidato, será aplicada a fórmula que segue abaixo, nos resultados por conteúdo obtido pelo candidato nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, cuja inscrição foi informada no ato da inscrição deste Processo Seletivo.

$$\text{Nota do Processo Seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{CH} \times 1 + \text{LC} \times 2,5 + \text{Mt} \times 1 + \text{Red} \times 2,5) / 10$$

8.1.4 A classificação geral dos candidatos será feita em ordem decrescente do maior resultado total para o menor resultado total.

8.1.2 A homologação da classificação dos candidatos inscritos pela modalidade Enem será no dia 14 de junho de 2019.

8.1.3 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação da classificação disposta no item 8.1.2, do dia 14 de junho de 2019 até às 23:59 do dia 17 de junho de 2019.

8.2 Havendo empate, serão critérios para o desempate, a fim de viabilizar a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I – Prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias;
- II – Prova de Redação;
- III – Idade mais elevada.

8.3 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

8.4 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a FASA realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.

8.5 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo será divulgada no site <http://www.facamedicina.com.br>, obedecendo-se a lista classificatória.

9. DO RESULTADO

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, até às 13:00 do dia 10/06/2019, para o Processo Seletivo Vestibular, contra questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico recursovic@fasa.edu.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal.

9.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 9.1, devem seguir as determinações constantes no site e:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

9.4 Para a situação mencionada no item 9.1 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.5 Não serão aceitos recursos coletivos..

9.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 9.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 9.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

9.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste Edital.

9.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.facamedicina.com.br>.

9.9 Após a divulgação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <http://www.facamedicina.com.br> até o encerramento deste processo seletivo.

9.10 A decisão de que trata o item 9.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e que não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.12 Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Seleção, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.13 Na ocorrência do disposto nos itens 9.11 e 9.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.14 Não haverá reapreciação de recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Após julgamento dos recursos, **o resultado final do Processo Seletivo de Medicina - 2º Semestre 2019 será divulgado no dia 18 de junho de 2019, para a modalidade Enem, e no 12 de junho de 2019, para a modalidade Vestibular**, em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, no site <http://www.facamedicina.com.br>, em listas separadas por modalidade.

10.2 Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

10.3 Estarão convocados para a matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

10.4 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria Acadêmica da Faculdade.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos aprovados e classificados em conformidade com as disposições deste Edital deverá observar os procedimentos próprios descritos neste edital, inclusive a apresentação dos documentos necessários e imprescindíveis.

11.1.1 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato aprovado ou por procuração particular com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados em primeira chamada deverão fazer sua matrícula nos dias **19, 21 e 25 de junho de 2019**, no período das 8:00 às 18:00 horas, para a **modalidade Enem**, e de **13 a 14 de junho de 2019**, no período das 8:00 às 18:00 horas, para a **modalidade Vestibular**, na sede da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, situada à Avenida Olívia Flores, n. 200, bairro Candeiras, cidade de Vitória da Conquista – Bahia, devendo observar os procedimentos próprios e a apresentação dos documentos necessários e imprescindíveis, conforme previsto no **item 12**.

11.2.1 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado.

11.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer dos documentos exigidos no **item 12** ou, ainda, se não efetuar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade no prazo estipulado para esse fim. Desta forma, a vaga será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem classificatória.

11.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados como excedentes, para realizar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à publicação da chamada.

11.5 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

11.6 A matrícula tem validade exclusivamente para o 2º semestre letivo do ano de 2019, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observados os regulamentos e normas da Instituição.

11.7 Não há dispensa de disciplinas no 1º período do curso, devendo o candidato aprovado e matriculado cursar integralmente as disciplinas oferecidas, independentemente de estudos anteriormente cursados. Eventuais dispensas poderão ocorrer a partir do segundo período do curso.

12. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1 O candidato convocado para a matrícula deverá:

- a) apresentar toda a documentação descrita no item 12.3 deste edital;
- b) assinar o contrato de Prestação de Serviços da FASA;
- c) caso o candidato convocado tenha menos de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo seu responsável, como “primeiro contratante”, e o adolescente assinará como aluno e “segundo contratante”.
- d) quitar o boleto bancário referente a uma parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2019, no valor R\$ 8490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

e) apresentar fiador, conforme disposições contidas no item 12.6.

12.2 A rescisão contratual somente se processará por escrito e produzirá seus efeitos após 03 (três) dias úteis da data do protocolo na Secretaria Acadêmica da FASA, ou da data em que tomar conhecimento da notificação, comprovada por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, conforme contrato de Prestação de Serviços.

12.3 São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

12.3.1 Apresentação do original e uma (01) cópia:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Registro civil (certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- d) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de residência recente;
- f) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.

12.3.2 Apresentação em uma (01) cópia autenticada:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

12.3.3 Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

12.3.4 Disposições sobre a Matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e

mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento das Faculdades Santo Agostinho, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

12.4 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 12 e seus subitens.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 12 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

12.6 Documentação do Fiador:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Registro civil atualizado, sendo: Certidão de Nascimento (para solteiro (a) ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a) mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Comprovante de renda, a saber: Três últimos Contra Cheques para assalariados ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses;
- e) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- f) Comprovante de endereço atualizado.

12.6.1 Caso o fiador e/ou seu cônjuge não possa comparecer, pode nomear, por meio de procuração pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;

12.6.2 Toda documentação deve ser apresentada em original e cópia. Na impossibilidade de apresentação do documento original, deverá ser apresentada/entregue cópia autenticada.

12.6.3 Não poderão ser fiadores: o próprio candidato beneficiado, nem mesmo os pais ou cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino.

12.6.4 Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização (assinatura do contrato) do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CC/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CC/02).

12.7 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

12.8 A FASA, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pelo estabelecimento de ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias. Ao final desse prazo, o aluno deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto no **subitem 12.3**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

12.9 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA

12.9.1 Modalidade Enem

Data: 19, 21 e 25 de junho de 2019

Horário: 8:00 às 18:00

Local: Avenida Olívia Flores, n.º 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA

12.9.2 Modalidade Vestibular

Data: 13 e 14 de junho de 2019

Horário: 8:00 às 18:00

Local: Avenida Olívia Flores, n.º 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA

12.10 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

12.11 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

12.12 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

12.13 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

12.14 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele

comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

12.15 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

12.16 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

12.17 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo até a data da matrícula poderão ser obtidas **das 9h às 17h** na FASA, na Avenida Olívia Flores, n.º 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, à disposição no endereço <http://www.facamedicina.com.br>.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço <http://www.facamedicina.com.br>.

13.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

13.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <http://www.facamedicina.com.br>.

13.7 A Instituição participa dos programas federais de FIES e PROUNI, e a quantidade de vagas obedece aos critérios estabelecidos pelos referidos programas.

13.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Vestibular contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

13.9 A Faculdade Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.10 A Faculdade Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a Faculdade Santo Agostinho será feita, quando encaminhados pelo correio, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via correio é de exclusiva responsabilidade do candidato.

13.12 A Faculdade Santo Agostinho não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados via correio.

13.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Faculdade Santo Agostinho até o encerramento do Vestibular.

13.14 A Faculdade Santo Agostinho se exime das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular.

13.15 O candidato autoriza as Faculdades Santo Agostinho a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

13.16 A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo das Faculdades Santo Agostinho. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja

mais possível obter a frequência mínima de 75% exigida para aprovação nas normas internas da Faculdade Santo Agostinho e na legislação aplicável à espécie.

13.17 Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso, acaso, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reservase, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

13.18 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FASA, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

13.19 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.19.1 ANEXO A – Cronograma Geral.

13.19.2 ANEXO B - Programas

Christiane Oliveira Mendes
Diretora Geral

Vitória da Conquista - Bahia, 30 de abril de 2019.

ANEXO A
CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	ENEM	VESTIBULAR
Inscrições	30/04/2019 – 11/06/2019	30/04/2019 – 03/06/2019
Solicitação de Condição Especial	-	30/05/2019 (Correios) 03/06/2019 (Presencial)
Resultado de Solicitação de Condição Especial	-	05/06/2019
Homologação	14/06/2019	06/06/2019
Recurso da Homologação	17/06/2019	07/06/2019
Provas	-	09/06/2019
Divulgação do Gabarito	-	10/06/2019
Recurso do Gabarito	-	10/06/2019
Resultados	18/06/2019	12/06/2019
Matrícula	19, 21 e 25/06/2019	13 a 14/06/2019

ANEXO B PROGRAMAS

BIOLOGIA

1. MOLÉCULAS, CÉLULAS, TECIDOS, SISTEMAS, REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.

1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.

1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.

1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.

1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

2. GENÉTICA, TRANSMISSÃO DA VIDA, ÉTICA E MANIPULAÇÃO GÊNICA

2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético.

2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.

2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.

2.4 Ligaçã, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações.

2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.

2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).

2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.

2.8 Aconselhamento genético.

2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).

3. ORIGEM E DIVERSIDADE DA VIDA

3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico.

3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.

3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.

4. IDENTIDADE DOS SERES VIVOS

4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.

4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.

4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.

4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.

5. EVOLUÇÃO DA VIDA

5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.

5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.

5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.

5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.

6. INTERAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS, ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.

6.2 Cadeias e teias alimentares.

6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.

- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 6.5 Interações entre seres vivos.
- 6.6 Fatores abióticos.
- 6.7 Sucessão ecológica.
- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
- 6.9 Dinâmica de populações.
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
- 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.

7. QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS

- 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças.
- 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
- 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
- 7.4 Aspectos sociais da biologia: uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
- 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

FÍSICA

1. MEDIÇÃO

- 1.1 Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

2. CINEMÁTICA

- 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
- 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
- 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 2.5. Queda livre dos corpos.
- 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
- 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.

3. DINÂMICA

- 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.

4. TERMODINÂMICA

- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmicas, isovolumétrica e isobárica.
- 4.3. O calor como energia.
- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.

5. VIBRAÇÕES E ONDAS

- 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
- 5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
- 5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

6. ÓTICA

- 6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
- 6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
- 6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.
- 6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

7. ELETROSTÁTICA

- 7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.
- 7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais cargas puntual. Linhas de força.
- 7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.

8. ELETRODINÂMICA

- 8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.
- 8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

9. ELETROMAGNETISMO

- 9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenoide.
- 9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
- 9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

10. FÍSICA MODERNA

- 10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
- 10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

GEOGRAFIA

1. Conservação e utilização dos recursos naturais.
2. Desenvolvimento e meio ambiente.
3. População.
 - 3.1. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo.
 - 3.2. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo.
 - 3.3. A organização do espaço mundial.
 - 3.4. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado.
 - 3.5. O cenário mundial no período entre guerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade.
4. A globalização e a formação da economia mundo.
5. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente.
6. Brasil.
 - 6.1. O espaço natural e a dinâmica de seus processos.
 - 6.2. Domínios morfoclimáticos.
 - 6.3. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro.
 - 6.4. O espaço rural e urbano.
 - 6.5. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos.
7. Desenvolvimento x preservação ambiental no Brasil.
8. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil.
9. As regiões brasileiras.

HISTÓRIA

A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas.

1. Da formação das monarquias nacionais ao absolutismo.
2. O Renascimento.
3. As civilizações “pré-colombianas”.
4. A colonização europeia no continente americano.
5. Insurreições, conjuras e levantes sociais na América Latina.
6. As reformas protestantes e a contra reforma católica.
7. Iluminismo.
8. As revoluções inglesas do século XVII.
9. O pensamento europeu no Século das Luzes: despotismo esclarecido e liberalismo político.
10. A mineração na América Portuguesa.
11. Revolução Industrial, capitalismo e liberalismo econômico.
12. Processos de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano.
13. A Revolução Francesa e a expansão de seus ideais.
14. Rebeliões no Brasil colonial.
15. Portugal, Brasil e o período joanino.
16. Independência e organização do Estado brasileiro.
17. Independências na América Espanhola.
18. A crise do Estado no Brasil: o período regencial.

19. Anarquismo, socialismo e organização da classe operária.
20. Nacionalismos e as unificações da Itália e da Alemanha.
21. A economia cafeeira, a escravidão e o Império Brasileiro.
22. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista na África e na Ásia.
23. A crise do escravismo e a imigração no Brasil.
24. Crise do Império e proclamação da República.
25. Revoltas populares: Canudos, Vacina e Contestado.
26. As bases políticas e as contestações à República Oligárquica.
27. A Primeira Grande Guerra.
28. A Revolução Soviética.
29. O desenvolvimento da classe operária no Brasil: sindicatos, anarquistas e comunistas.
30. A Semana de 22 e o pensamento brasileiro.
31. A crise de 1929 e ascensão dos totalitarismos na Europa do século XX.
32. A Segunda Guerra Mundial.
33. Autoritarismo e nacionalismo na Era Vargas (1930-1945).
34. A política mundial na época da Guerra Fria.
35. A Revolução Cubana e as revoluções socialistas no século XX.
36. As lutas pela libertação nacional na Ásia e na África.
37. A era da democracia populista.
38. Crise do populismo e ditaduras na América Latina.
39. As manifestações culturais no século XX.
40. O Brasil da Nova República.
41. As guerras na região do Golfo Pérsico, o controle do petróleo e o mundo árabe.
42. As tensões raciais e o *apartheid*.
43. Globalização capitalista, neoliberalismo e as desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI.
44. As lutas e os conflitos entre árabes e israelenses.
45. A intolerância religiosa e a questão islâmica.
46. Blocos e megablocos econômicos e seus impactos.
47. Os movimentos de guerrilha na América nos séculos XX e XXI.
48. Aspectos fundamentais das constituições brasileiras.
49. As principais questões políticas, econômicas e sociais da atualidade.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova visa à leitura, compreensão, análise e interpretação de textos escritos autênticos, de aproximadamente 550 palavras de texto, de diferentes tipos e gêneros e de temas diversos, bem como elementos gramaticais, na língua inglesa.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma pa-drão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

MATEMÁTICA

1. NÚMEROS

1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

2. FUNÇÕES

2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
2.2. Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.

3. SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4. MATEMÁTICA COMERCIAL

4.1. Razões, Proporções, regra de três simples e composta.
4.2. Porcentagem e Juros simples.

5. CÁLCULO ALGÉBRICO

5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.
5.2. Polinômios: operações com polinômios e regra de Briot-Ruffini.
5.3. Equações do 1º e 2º graus. Raízes de uma equação algébrica.

6. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINITA

6.1. Cálculo combinatório: arranjos simples e com repetição, permutações simples e com repetição e combinações simples.
6.2. Matrizes: conceito, igualdade, operações.
6.3. Determinantes: conceito, propriedades, cálculo.
6.4. Sistemas de equações lineares.

7. GEOMETRIA PLANA

7.1. Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos.
7.2. Paralelismo e perpendicularidade de retas.
7.3. Triângulos, quadriláteros, polígonos.
7.4. Circunferência e círculo.
7.5. Áreas e perímetros no plano: polígonos, círculos e circunferências.

8. GEOMETRIA SÓLIDA

8.1. Paralelismo e perpendicularidade de retas e planos no espaço.
8.2. Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera: áreas de superfícies e volumes.

9. GEOMETRIA ANALÍTICA

9.1. Conceitos fundamentais, coordenadas na reta e no plano.
9.2. Equações de retas e circunferências: resolução de problemas.

10. RACIOCÍNIO LÓGICO

- 10.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
- 10.2. Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

11. ESTATÍSTICA

- 11.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
- 11.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
- 11.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- 11.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

QUÍMICA

1. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
- 1.2 Sistemas gasosos.
- 1.3 Lei dos gases.
- 1.4 Equação geral dos gases ideais.
- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
- 1.6 Massa molar.
- 1.7 Volume molar dos gases.
- 1.8 Teoria cinética dos gases.
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
- 1.10 Modelo atômico de Dalton.
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos.
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos.
- 1.18 Tabela periódica.
- 1.19 Reações químicas.

2. REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- 2.1 Fórmulas químicas.
- 2.2 Balanceamento de equações químicas.
- 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
- 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
- 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
- 2.6 Cálculos estequiométricos.

3. MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS

- 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
- 3.2 Mudanças de estado.
- 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
- 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
- 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
- 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente.

3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

4. ÁGUA

4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.

4.2 Ligação, estrutura e propriedades.

4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.

4.4 Solubilidade.

4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.

4.7 Conceitos de ácidos e bases.

4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.

5. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA

5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.

5.2 Equações termoquímicas.

5.3 Lei de Hess.

5.4 Transformações químicas e energia elétrica.

5.5 Reação de oxirredução.

5.6 Potenciais padrão de redução.

5.7 Pilha.

5.8 Eletrólise.

5.9 Leis de Faraday.

5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

6. DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.

6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

7. TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO

7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.

7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.

7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.

7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

8. COMPOSTOS DE CARBONO

8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.

8.2 Principais funções orgânicas.

8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.

8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.

8.5 Fermentação.

8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.

8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.

8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.

8.9 Proteínas e enzimas.

9. RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.

9.2 Química nos alimentos.

9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.

9.4 Química e ambiente.

9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.

9.6 Mineração e metalurgia.

9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

10. ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO

10.1 Petróleo, gás natural e carvão.

10.2 Madeira e hulha.

10.3 Biomassa.

10.4 Biocombustíveis.

10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.

10.6 Energia nuclear e lixo atômico.

10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.